

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200331PP00021 LICITAÇÃO N°. 00021/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:30 horas do día 22 de Abril de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as protocolas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua rei Damião Bozzano, 07 Itapororoca Centro Itapororoca PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no orgao competente, no qual constituto, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investibilo.
 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual
- constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preces firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2020 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os sequintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.
- 8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2020 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. 9.2.4. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- 9.2.5.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.6.Os MEIs ficam obrigados a presentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.
- 9.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.9.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.
- 9.2.14. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitarã o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Eggipe de

Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito; 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preco. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei Federal n°. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre ℓ a interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, ρ

defesa dos resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020.

TARCÍSIO FRANC**A**DA SILVA Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	discriminação	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2	Und	40	0,61	24,40
2	Adaptador soldável 25 x 3/4	Und	40	0,73	29,20
3	Adaptador soldável 32 x 1"	Und	40	1,08	43,20
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"	Und	40	2,06	82,40
5	Alavanca 1,80m	Und	10	98,10	981,00
6	Alicate eletricista nº 8 de 1000 w	Und	10	24,90	249,00
7	Alicate de bomba de água	Und	10	23,83	238,30
8	Alicate de pressão	Und	10	26,47	264,70
9	Alicate universal	Und	10	19,05	190,50
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada	Und	50	3,62	181,00
11	Anel vedação p/bacia sanitária	Und	50	7,55	377,50
12	Arame farpado 400mt grosso	Rolo	30	268,97	8.069,10
13	Arame galvanizado nº. 16	Kg	50	18,63	931,50
14	Arame galvanizado nº. 18	Kg	50		895,00
15	Arame recozido 18	Kg	50		634,50
16	Arco de serra	Und	30		306,90
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg	Saco	200		4.370,00
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG	Saco	200	7,82	1.564,0
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG	saco	200	14,96	2.992,0
20	Assento sanitário almofadado	Und	30	44,37	1.331,1
21	Assento sanitário simples	Und	50	23,35	1.167,5
22	Bacia sanitária acoplada branca	Und	30	164,97	4.949,1
23	Bacia sanitária simples branca	Und	50	130,30	6.515,0
24	Balde plástico para construção 12 lts	Und	150	8,30	1.245,0
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	Und	15	127,50	1.912,5
26	Bóia caixa d'água 1/2	Und	20	8,92	178,4
27	Bóia caixa d'água 3/4	Und	20	12,93	258,6
28	Bóia caixa descarga 1/2	Und	20		175,2
29	Boia p/ caixa acoplada	Und	50		495,0
30	Bota borracha cano longo	Und	200	28,50	5.700,0
31	Bota couro cadarço	Und	50	64,97	3.248,5
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada	Und	30		599,4
33	Broca aço rápido 1/2	Und	30	12,09	362,7
34	Broca aço rápido 1/4	Und	30		172,2
35	Broca aço rápido 3/16	Und	30		168,9
36	Broca aço rápido 7/32	Und	30		213,0
37	Broca aço rápido 9/32	Und	30		213,0
38	Broca p/concreto 10mm	Und	30		271,8
39	Broca p/concreto 12mm	Und	30		235,8
40	Broca p/concreto 4mm	Und	30		144,9
	Broca p/concreto 6mm	Und	30	5,40	162,0
41	Broca p/concreto 8mm	Und	30	La .	1.129,8
42		Und	50		4.925,0
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	200	1.11	2.532,0
44	Cadeado nº. 25	Und	200		2.766,0
45	Cadeado nº. 30	Und	200		3.180,0
46	Cadeado nº. 35	Und	200		3.720,0
47	Cadeado n°. 40 Cadeado n°. 60	ond	100		5.803,0

					100
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	287,63	5.752,60
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	195,63	7.825,20
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	1.985,00	29.775,00
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	3.685,00	36.850,00
53	Caixa de descarga plástica sobrepor em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	100	26,69	2.669,00
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	200	39,95	7.990,00
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	10,25	102,50
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	10,38	103,80
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	21,95	21.950,00
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	19,05	1.524,00
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	15,17	2.275,50
60	Cap esgoto 100mm	Und	50	5,63	281,50
61	Cap esgoto 150mm	Und	20	22,30	446,00
62	Cap esgoto 40mm	Und	50	1,90	95,00
63	Cap esgoto 50mm	Und	50	2,76	138,00
64	Cap esgoto 75mm	Und	50	4,70	235,00
65	Cap soldável 20mm	Und	100	0,84	84,00
66	Cap soldável 25mm	Und	50	1,33	66,50
67	Cap soldável 32mm	Und	50	1,22	61,00
68	Cap soldável 50mm	Und	50	4,10	205,00
59	Capa para chuva em plástico	Und	200	30,62	6.124,00
70	Capacete de proteção conjugular	Und	20	16,90	338,00
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	100	157,07	15.707,00
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	1000	17,30	17.300,00
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500	17,00	8.500,00
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600	20,90	12.540,00
75	Chave de boca 9/16	Und	20	15,02	300,40
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20	84,75	1.695,00
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	20	74,95	1.499,00
78	Chave de boca n° 10 11	Und	20	13,95	279,00
79	Chave de boca n° 11 12	Und	20	16,95	339,00
80	Chave de cano nº 8	Und	20	49,50	990,00
81	Chave de teste Tramontina	Und	20		
82	Chave estrela (philips)	Und	20	9,00 8,17	180,00 163,40
83	Chave p/ cano 12"	Und	20	39,95	799,00
34	Chibanca com cabo	Und	20		1.282,60
35	Chuveiro simples plástico	Und	50	64,13	
36	Ciscador com cabo	Und	40		343,00
37	Cola cano 75g adesivo	Und	300	26,25	1.050,00
38	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	20	3,30	990,00
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	100	18,09	361,80
90	Cone de sinalização de 75cm plástico			14,95	1.495,00
91	Curva pvc rigido 1	Und	100	29,45	2.945,00
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	100	4,10	410,00
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und Und	100	4,31	431,00
94	Curva soldável 90 x 60mm		100	15,26	1.526,00
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	100	24,48	2.448,00
95 96		Und	100	22,38	2.238,00
96 97	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	0,95	475,00
	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	1,09	545,00
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	500	1,61	805,00
99	Engate flexivel 30cm	Und	50	3,96	198,00
100	Engate flexivel 40cm	Und	200	4,91	982,00
101	Enxada c/ cabo	Und	250	39,67	9.917,50
102	Enxadeco c/cabo	Und	30	25,15	754,50
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5	600,00	3.000,00
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	20	170,00	3.400,00
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	587,50	3.525,00
106	Facão grande	Und	50	25,97	1.298,50
107	Ferro 5.0	Kg	400	15,50	6.200,00
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100	7,01	701,00
109	Flange 25 x 3/4"	Und	30	10,41	312,30
110	Flange 32 x 1"	Und	30	12,77	383,10
111	Flange 50 x 11/2"	Und	30	23,64	709,20
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	35,60	1.602,00
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m²	800	16,73	13.384,00
114	Furadeira parafusadeira	Und	10	165,47	1.654,70
115	Gesso	Kg	500	2,56 ∧	1.280,00
116	Guia passa fio	Und	10	11, 51	115,10
117	Joelho 100mm esgoto	Und	200	4,49	898,00
118	Joelho 150mm esgoto	Und	200	31,60	6.320,00
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	500	1,21	605,00
120	Joelho 20mm soldável	Und	500	0,61	305,00
		******	200	1 75	350,00
121 122	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	200	1,75	330,00

					100
	Joelho 32mm soldável	Und	200	1,45	290,00
	Joelho 40mm esgoto	Und	200	1,99	398,00
125	Joelho 50mm esgoto	Und	200	3,03	606,00
126	Joelho 50mm soldável	Und	200	6,31	1.262,00
127	Joelho 60mm soldavel	und	200	13,26	2.652,00
128	Joelho 75mm esgoto	Und	200	3,61	722,00
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	200	6,21	1.242,00
130	Kit de chave de fenda	Conj.	15	18,95	284,25
131	Kit inox p/banheiro	Und	10	57,74	577,40
132	Kit plástico p/banheiro	Und	5	30,44	152,20
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	6,71	335,50
134	Lavatório c/coluna	Und	20	139,97	2.799,40
135	Lavatório de louça	Und	60	75,63	4.537,80
136	Lavatório de plástico	Und	50	14,64	732,00
137	Lixa d'água 180	Und	400	1,97	788,00
138	Lixa ferro 80	Und	400	2,41	964,00
139	Lixa massa 120	Und	400	1,05	420,00
	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	10,63	12.756,00
141	Luva de pano	Par	50	4,83	241,50
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50	10,87	543,50
143	Luva ESG 100mm	par	50	5,09	254,50
	Luva ESG 40mm	Und	50	1,39	69,50
145	Luva ESG 75mm	Und	30	5,19	155,70
(-1	Luva ESG 150mm	Und	20	17,33	346,60
	Luva ESG 50mm	Und	20	3,28	65,60
	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	7,33	293,20
	Luva lr 20 x 1/2	par	50	2,46	123,00
	Luva 1r 25 x 3/4	Und	50	3,08	154,00
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Luva lr 32 x 1"	Und	30	4,12	123,60
1011	Luva previlon	Par	400	14,00	5.600,00
The second secon	Luva rosca 3/4	Und	30	1,79	53,70
	Luva soldável 20mm	Und	60	0,69	41,40
	Luva soldável 25mm	Und	60	0,79	47,40
	Luva soldável 32mm	Und	60	1,40	84,00
	Luva soldável 50mm	Und	60	3,73	223,80
	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	М	400	2,27	908,00
	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	4,40	1.760,00
	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	42,01	840,20
	Marreta de 1 kg	Und	10	26,48	264,80
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	13,68	684,00
	Oculos de proteção	Und	30	15,09	452,70
	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50	23,50	1.175,00
	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	16,17	1.617,00
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	8,51	851,00
	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	3,80	380,00
	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	2,86	4.004,00
	Picareta c/ cabo	Und	40	46,63	1.865,20
	Pneu 400x8	m³	40	140,00	5.600,00
	Pneu de carro de mão	Und	100	40,00	4.000,00
	Pontalete 1,50m galvanizado	Und	30	96,00	2.880,00
	Ponteiro	Und	10	14,85	148,50
	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	13,10	655,00
	Ralo p/ banheiro simples	Und	20	7,92	158,40
	Redução esgoto 100 x 50	Und	50	4,55	227,50
	Redução esgoto 100 x 75	Und	50	6,38	319,00
	Redução esgoto 150 x 100	Und	50	22,78	1.139,00
	Redução esgoto 50 x 40	Und	50	2,18	109,00
	Redução soldável 32 x 20	Und	50	1,69	84,50
	Redução soldável 40 x 25	Und	50	2,78	139,00
	edução soldável 50 x 20	Und	50	2,96	148,00
	egistro esfera soldável 20mm	Und	50	7,99	399,50
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	egistro esfera soldável 25mm	Und	50	14,08	704,00
	egistro esfera soldável 32mm	Und	50	17,81	890,50
the second section and the	egistro esfera soldável 50mm	Und	15	16,15	242,25
	egistro esfera soldável 60mm	Und	50	37,85	1.892,50
	egistro pressão 1416 1/2 c23	Und	30	30,50	915,00
	egistro pressão 1416 1/2 c33	Und	30	32,25	967,50
190 F	egistro pressão 1416 1/2 c40	Und	30	40,65	1.219,50
	egistro pressão 1416 3/4 c33	Und	30	43,50	1.305,00
	egistro pressão 1416 3/4 c40	Und	30	43,09	1.292,70
	ejunte	Kg	500	2,70	1.350,00
	eparo completo p/ caixa acoplada	Und	40	95,53	3.821,20
	ifão copinho	Und	10	14,41	144,10
	ifão sanfonado	Und	100	6,03	603,00
the same of the sa	ifão sanfonado duplo	Und	100	15,05	1.505,00
	pude p/sanitário transparente	Und	50	2,90/	145,00
	alhadeira 10 polegadas	Und	15	15,95	239,25

201	200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	30	89,95	2.698,50
Telloum espoto	200					797,00
203						726,00
Te 40mm espote						3.566,00
205						176,00
2007 Te solidavel Z0mm						352,00
Tesoldavel 20mm						1.632,00
Te soldável 25mm						206,00
Tespidavel 32mm						360,00
Te soldavel 50mm					A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	614,00
Tesoldavel 60mm						1.080,00
Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento				200		3.668,00
Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento						8.150,00
Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento						9.060,00
Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	and the state of the state of the state of			200		18.150,00
Tesoura de cortar grama com serra para poldagem Und 30 29,60 55						3.852,00
Torneira jardim 1/2 plástico						592,00
Torneira ardim 1/2 x 3/4 cromada	The same of the sa					111,30
219				10		102,0
220			Und	20		895,0
221				20		927,00
222						860,0
224 Tena fibra de vidro 20mts Und 50 5,80 29 224 Tena fibra de vidro 20mts Und 10 25,50 25 25 Tena fibra de vidro 50mts Und 10 25,50 25 25 Tena fibra de vidro 50mts Und 10 99,50 99 226 TUBO FVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 26,57 7.97 228 TUBO FVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 36,96 11.08 229 TUBO FVC ESGOTO - 10 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 36,96 11.08 229 TUBO FVC ESGOTO - 105 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 36,96 11.08 230 TUBO FVC ESGOTO - 105 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 36,96 11.08 230 TUBO FVC ESGOTO - 105 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 142,13 4.26 231 TUBO FVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 142,13 4.26 231 TUBO FVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 142,13 4.26 231 TUBO FVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688) Und 300 11,11 3.35 331 TUBO FVC SOLDÁVEL 20 M(NBR 5648) Und 1000 23,13 231.3 233 TUBO FVC SOLDÁVEL 20 M(NBR 5648) Und 1000 23,13 231.3 233 TUBO FVC SOLDÁVEL 20 M(NBR 5648) Und 1000 36,26 7.25 236 TUBO FVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648) Und 1000 46,68 46.68						188,5
224			Und	50		290,00
Tena fibra de vidro 50mts						255,00
TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	99,50	995,00
TUBO PVC ESCOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300		5.379,00
TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300		7.971,00
TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300	36,96	11.088,0
TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	229		Und	500	40,36	20.180,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM (NBR 5648)	230		Und	30	142,13	4.263,90
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150	9,39	1.408,50
TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	300		3.333,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	300	13,17	3.951,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	1000	23,13	23.130,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	235		Und	200	36,26	7.252,00
União soldável 20mm	236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	1000		46.800,00
União soldável 32mm	237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	1000	65,11	65.110,00
União soldável 32mm	238	União soldável 20mm	Und	100	5,63	563,00
241 Válvula p/lavatório plástico Und 100 2,93 29 242 Válvula p/pia plástico Und 100 4,72 47 243 Válvula retenção 1" Und 50 27,07 1.33 244 Válvula retenção 1/2" Und 50 20,62 1.03 245 Válvula retenção 3/4" Und 50 32,78 1.63 246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 0/0cm Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,61ts und 30 155,73 4.67 250 Vedaļa balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 400 12,60 5.04 25	239	União soldável 32mm	Und	100	7,74	774,00
242 Válvula p/pia plástico Und 100 4,72 47 243 Válvula retenção 1" Und 50 27,07 1.35 244 Válvula retenção 3/4" Und 50 20,62 1.03 245 Válvula retenção 3/4" Und 50 32,78 1.63 246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,61ts und 30 155,73 4.67 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 400 31,90 12.76 255 <	240	União soldável 50mm	Und	100	12,88	1.288,00
243 Válvula retenção 1" Und 50 27,07 1.35 244 Válvula retenção 1/2" Und 50 20,62 1.03 245 Válvula retenção 3/4" Und 50 32,78 1.63 246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,6lts und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 400 12,60 5.04 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 400 31,90 12.76	241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100	2,93	293,00
244 Válvula retenção 1/2" Und 50 20,62 1.03 245 Válvula retenção 3/4" Und 50 32,78 1.63 246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,61ts und 30 170,97 5.12 250 Vedajā balde 18kg Und 300 29,90 8.97 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 251 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTs Und 50 102,95 5.14		Válvula p/pia plástico	Und	100	4,72	472,0
245 Válvula retenção 3/4" Und 50 32,78 1.63 246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,61ts und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 251 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 39,90 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14	243		Und	50	27,07	1.353,50
246 Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x Und 500 18,95 9.47 247 Vassourão gari C/base de madeira Und 600 19,65 11.79 248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedajá balde 18kg und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14		Válvula retenção 1/2"	Und	50	20,62	1.031,00
Variety			Und	50	32,78	1.639,00
248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,6lts und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 400 12,60 5.04 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12,76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3,99 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 50 102,95 5.14 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 50 102,95 5.14 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 5.0<	246		Und	500	18,95	9.475,00
248 Vedacit balde 20kg Und 30 155,73 4.67 249 Vedalit balde 3,6lts und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 400 12,60 5.04 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.00	247		Und	600	19.65	11.790,00
249 Vedalit balde 3,6lts und 30 43,47 1.30 250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 400 12,60 5.04 253 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 254 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 150 39,95 5.99						4.671,9
250 Vedajá balde 18kg Und 30 170,97 5.12 251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 4.2 Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 150 39,95 5.99 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>the second secon</td><td>1.304,10</td></td<>					the second secon	1.304,10
251 Verg. de ferro 1/4 12mt Und 300 29,90 8.97 252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 4.2 Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 22						5.129,10
252 Verg. de ferro 3/8 12mt Und 300 36,40 10.92 253 Verg. de ferro 4.2 Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10						8.970,00
253 Verg. de ferro 4.2 Und 400 12,60 5.04 254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10						10.920,00
254 Verg. de ferro 5/16 12mt Und 400 31,90 12.76 255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						5.040,00
255 Verg. de ferro 5/8 12mt Und 100 39,90 3.99 256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						12.760,00
256 TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS Und 50 102,95 5.14 257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						3.990,00
257 TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 103,00 5.15 258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						5.147,5
258 TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS Und 50 130,00 6.50 259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						5.150,0
259 ARREBITE - 410 UND 3000 0,20 60 260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						6.500,00
260 ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS - UND 100 26,80 2.68 261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76	259				representation and the continue of the continu	600,00
261 METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS UND 150 39,95 5.99 262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76	260					2.680,0
262 Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE und 50 221,30 11.06 263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						5.992,50
263 Pontalete galvanizada. Com 03mts Und 10 30,00 30 264 Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						11.065,0
Pontalete galvanizada. Com 06mts und 10 76,00 76						300,00
						760,00
265 Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg saco 4000 22,00 88.00	265	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg				88.000,00
	266					65.000,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que presentarem alterações. deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades disarrepantes às

Total

957.861,95

129

exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente presentado, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SII Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO		MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2		Und	40		
2	Adaptador soldável 25 x 3/4		Und	40		
3	Adaptador soldável 32 x 1"		Und	40		
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"		Und	40		
5	Alavanca 1,80m		Und	10		
6	Alicate eletricista nº 8 de 1000 w		Und	10		
7	Alicate de bomba de água		Und	10		
8	Alicate de pressão		Und	10		
9	Alicate universal		Und	10		
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada		Und	50		
11	Anel vedação p/bacia sanitária		Und	50		
12	Arame farpado 400mt grosso		Rolo	30		
13	Arame galvanizado nº. 16		Kg	50		
14	Arame galvanizado nº. 18		Kg	50		
15	Arame recozido 18		Kg	50		
16	Arco de serra		Und	30		
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg		Saco	200		
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG		Saco	200		
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG		saco	200		
20	Assento sanitário almofadado		** 1			
21	for the second s		Und	30		
22	Assento sanitário simples		Und	50		
23	Bacia sanitária acoplada branca		Und	30		
23	Bacia sanitária simples branca		Und	50		
	Balde plástico para construção 12 lts		Und	150		
25	Bancada em resina sintética $(0,60 \text{ x} 1,20\text{m})$		Und	15		
26	Bóia caixa d'água 1/2		Und	20		
27	Bóia caixa d'água 3/4		Und	20		
28	Bóia caixa descarga 1/2		Und	20		
29	Boia p/ caixa acoplada		Und	50		
30	Bota borracha cano longo		Und	200		
31	Bota couro cadarço		Und	50		
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada		Und	30		
33	Broca aço rápido 1/2		Und	30		
34	Broca aço rápido 1/4		Und	30		
35	Broca aço rápido 3/16		Und	30	٨	
36	Broca aço rápido 7/32		Und	30	1/1	
37	Broca aço rápido 9/32		Und	30	111	/
38	Broca p/concreto 10mm		Und	30	111	/
39	Broca p/concreto 12mm		Und	30	X	
40	Broca p/concreto 4mm		Und	30		

41	Broca p/concreto 6mm	Und	30	12/
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30	
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50	
44	Cadeado nº. 25	Und	200	
45	Cadeado nº. 30	Und	200	
46	Cadeado nº. 35	Und	200	
47	Cadeado nº. 40	Und	200	
48	Cadeado n°. 60		100	
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	
53	Caixa de descarga plástica sobrepor em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	100	
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	200	
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	
59 60	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	
61	Cap esgoto 150mm	Und	50	
52 52	Cap esgoto 150mm Cap esgoto 40mm	Und	20	
53	Cap esgoto 40mm Cap esgoto 50mm	Und	50	
54	Cap esgoto 50mm Cap esgoto 75mm	Und	50	
55	Cap esgoto /smm Cap soldável 20mm	Und	50	
56	Cap soldavel 25mm	Und	100	
57	Cap soldavel 32mm	Und	50	
58	Cap soldável 50mm	Und	50	
59	Capa para chuva em plástico	Und	50	
70	Capacete de proteção conjugular	Und	200	
1	Carro mão em ferro e mad.		20	
12	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT	Und	100	
73	NBR 13818 e ISSO 13006 Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT	m²	1000	
74	NBR 13818 e ISSO 13006 Chapa galv. p/ calha (zinco)		500	
75	Chave de boca 9/16	Kg Und	600 20	
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20	
17	Chave de boca com regulagem 8"	Und	20	
78	Chave de boca n° 10 11	Und	20	
19	Chave de boca n° 11 12	Und	20	
30	Chave de cano nº 8	Und	20	
1	Chave de teste Tramontina	Und	20	
12	Chave estrela (philips)	Und		
33	Chave p/ cano 12"	Und	20	
34	Chibanca com cabo	Und	20	
5	Chuveiro simples plástico			
6	Ciscador com cabo	Und Und	50	
37	Cola cano 75g adesivo	Und	40 300	
18	Colher de pedreiro tamanho medio	Und		
9	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	20 100	
0	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	100	
1	Curva pvc rigido 1	Und	100	
2	Curva soldável 90 x 32mm	Und	100	
3	Curva soldável 90 x 50mm	Und	100	
4	Curva soldável 90 x 60mm	Und	100	
5	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	100	
6	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	
7	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	
8	Eletroduto corrugado 32mm	m	500	
9	Engate flexivel 30cm	Und	50	
00	Engate flexivel 40cm	Und	200	
01	Enxada c/ cabo	Und	250	
02	Enxadeco c/cabo	Und	30	
03	Escada de alumínio 5 m	Und	5	
04	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	20	
05	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	
06	Facão grande	Und	50	
07	Ferro 5.0	Kg	400	
.08	Fita veda rosca 20mts	Und	100	Who was
				111
.09	Flange 25 x 3/4"	Und	30	

111	Flange 50 x 11/2"	Und	30	/h
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	1 10
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m²	800 10	
114 115	Furadeira parafusadeira Gesso	Und Kg	500	
116	Guia passa fio	Und	10	
117	Joelho 100mm esgoto	Und	200	
118	Joelho 150mm esgoto	Und	200	
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	500	
120	Joelho 20mm soldável	Und	500	
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	200	
122	Joelho 25mm soldável	Und	500	
123	Joelho 32mm soldável	Und	200	
124	Joelho 40mm esgoto	Und	200	
125	Joelho 50mm esgoto	Und	200	
126	Joelho 50mm soldável	Und	200	
127	Joelho 60mm soldavel	und	200	
128	Joelho 75mm esgoto	Und	200	
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	200	
130	Kit de chave de fenda	Conj.	15	
131	Kit inox p/banheiro	Und	10	
132	Kit plástico p/banheiro	Und	5	
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	
134	Lavatório c/coluna	Und	20	
135	Lavatório de louça	Und	60	
136	Lavatório de plástico	Und	50	
137 138	Lixa d'água 180 Lixa ferro 80	Und	400	
139		Und	400	
140	Lixa massa 120 Luva cano longo plástica reforçada	Und	400	
141	Luva de pano		1200	
142	Luva de vaqueta cano curto	Par	50	
143	Luva ESG 100mm	par	50	
144	Luva ESG 40mm	par Und	50 50	
145	Luva ESG 75mm	Und	30	
146	Luva ESG 150mm	Und	20	
147	Luva ESG 50mm	Und	20	
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50	
150	Luva 1r 25 x 3/4	Und	50	
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30	
152	Luva previlon	Par	400	
153	Luva rosca 3/4	Und	30	
154	Luva soldável 20mm	Und	60	
155	Luva soldável 25mm	Und	60	
156	Luva soldável 32mm	Und	60	
157	Luva soldável 50mm	Und	60	
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400	
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	
161	Marreta de 1 kg	Und	10	
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	
163	Oculos de proteção	Und	30	
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50	
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	
L69	Picareta c/ cabo	Und	40	
L70 L71	Pneu 400x8	m ³	40	
172	Pneu de carro de mão	Und	100	
L72 L73	Pontalete 1,50m galvanizado Ponteiro	Und	30	
L73 L74	Prego telheiro embalagem 500g	Und	10	
175	Ralo p/ banheiro simples	Und	50 20	
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	50	
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	50	
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	50	
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	50	
180	Redução soldável 32 x 20	Und	50	
181	Redução soldável 40 x 25	Und	50	1
L82	Redução soldável 50 x 20	Und	50	(1)
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	50	11
L84	Registro esfera soldável 25mm	Und	50	11/
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	50	
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	15	X
100				

188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	30	12
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	30	4%
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	30	
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	30	
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	30	
193	Rejunte	Kg	500	
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40	
195	Sifão copinho	Und	10	
196	Sifão sanfonado	Und	100	
197	Sifão sanfonado duplo	Und	100	
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50	
199	Talhadeira 10 polegadas	Und	15	
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	30	
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100	
202	Te 100mm esgoto	Und	100	
203	Te 150mm esgoto	Und	100	
204	Te 40mm esgoto	Und	100	
205	Te 50mm esgoto	Und	100	
206	Te 75mm esgoto	Und	200	
207	Te soldável 20mm	Und	200	
208	Te soldável 25mm	Und	200	
209	Te soldável 32mm	Und	200	
210	Te soldável 50mm			
211	Te soldavel 60mm	Und	200	
212		Und	200	
	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200	
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20	
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30	
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10	
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20	
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20	
221	Torneira lavatório plástica	Und	80	
222	Torneira p/pia plástica	Und		
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2		50	
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	50	
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und Und	10 300	
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300	
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT -	Und	300	
229	NBR 5688) TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT -	Und	500	
230	NBR 5688) TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT -	Und	30	
221	NBR 5688)			
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150	
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	300	
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	300	
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	1000	
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	Und	200	
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	1000	
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	1000	
238	União soldável 20mm	Und	100	
239	União soldável 32mm	Und	100	
240	União soldável 50mm	Und	100	
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100	
242	Válvula p/pia plástico	Und	100	
243	Válvula retenção 1"	Und	50	
244	Válvula retenção 1/2"	Und	50	
245	Válvula retenção 3/4"			
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo	Und Und	50 500	
247	40cm x 06cm			
248	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600	
	Vedalit balde 20kg	Und	30	
249	Vedalit balde 3,61ts	und	30	10
250	Vedajá balde 18kg	Und	30	11
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300	111
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300	
253	Verg. de ferro 4.2	Und	400	X
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400	
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100	
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06	Und	50	
256				1

266	Brita 19	M	500	
265	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg	saco	4000	
264	Pontalete galvanizada. Com 06mts	und	10	
263	Pontalete galvanizada. Com 03mts	Und	10	
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	und	50	
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	UND	150	
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	100	
259	ARREBITE - 410	UND	3000	, ,
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	4/
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	1.21

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:		
PAGAMENTO - Item 18.0:		
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:		
	7	
	/ de de	
	Responsável	

CND.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE: CNPJ:

136

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural -Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF n°, Carteira de Identidade n° doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00021/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

sape.	do partes elegem o Foro da Comarca de
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado assinado pelas partes e por duas testemunhas.	o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai
TESTEMUNHAS	Itapororoca - PB, de de de
1ES1EMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	·····
	PELO CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PU	BLICAR:
	- Diário Oficial da União - 02.04.20
	- Diário Oficial do Estado - 02.04.20
	- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02.04.20



141

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO PRESENCIAL № 00021/2020

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 02941.021004 00232.205179 8 82320000019824

nprensa Nacional				do Cedente / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0002941021000023220
Newson do documento		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 21/04/2020		Valor docume	into 198,2-
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Mu	lta	(+) Outros acré	scimos	(=) Valor cob	

Sacado

398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78

Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000

Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do oficio 5796784 enviado em 01/04/2020

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Ba Cedente	21/04/2020						
PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente	
Data do documento	No documento		Train	1	T	1607-1 / 55573000-	
01/04/2020	0.3000000000000000000000000000000000000		Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número	
A. The State of th	4		ND	N	01/04/2020	00029410210000232205	
2 2 3 2 3 4 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	do banco / Convênio Carteira Espécie Quantidade Valor Documento					(=) Valor documento	
33804/2941021	17 / 124	RS	0001		198,24	198,24	
Referente a publicação o	do oficio 5796784 e	enviado em 01/04	/2020			(+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
Sacado		C1:D1 00 4:00					
398688 - Prefeitura Mun			5.176/0001-78				
Rua Frei Damião de Boz							
Alissandra Maria Conce	ição de Brito - Pre	feita				Barran v	
						Cód, baixa	

143

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/04/2020 16:48:27

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito

Ofício: 5796784

Data prevista de publicação: 02/04/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias							
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor			
12547839	AVISO.rtf	42396898979de6e9 74ae50e04e9680f0	6,00	R\$ 198,2			
TAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,2			

em favor de: VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 110.000.00.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020 ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Toma público que fara realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPIO. NICIPAL DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao 2013@hotmail. om. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br. | Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregociro Oficial

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos na Rua Honorato Alves de Queiroz, na Rua João Severo Brasileiro e na Rua Antônio Carneiro da Silva, no município de Igaracy -PB. atendendo ao Contrato de repasse nº 868857/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação 1054547-10 e PROPOSTA Nº 32534/2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - R\$ 273.811,88.

Igaracy - PB, 01 de Abril de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Igaracy - PB, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso da decisão de habilitação da Tomada de Preço nº 00001/2020, interposta pela empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS ELOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, julgado pelo conhecimento do recurso e no merito pelo seu acolhimento e desprovimento, afim de manter inabilitada a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, ante o descumprimento de exigência do edital item 8.2.15. Demais informações encontram-se ção dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Igaracy - PB, 31 de Março de 2020.

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00006/2020

PROCESSO: 00035/2020

OBJETO: Aquisição de kits de testes rapido de Anti COVID-19 para o município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTALUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADO(S): DIAFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 11.426.166/0001-90 - End. AV. DOM PEDRO II, 2641, Torre, João Pessoa - CEP: 58.040-440.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais),

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2020.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. Santa Luzia - PB, 30 de março de 2020. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATO Nº 00046/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

OBJETO: Aquisição de kits de testes rápido de Anti COVID-19 para o município de Santa Luzia/PB. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADO(S): DIAFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNP.J nº 11.426.166/0001-90 - End. AV. DOM PEDRO II, 2641, Torre. João Pessoa - CEP: 58.040-440.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seia, iniciando em 30 de marco de 2020 até 26 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Santa Luzia, 30 de março de 2020. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09h00min horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. SERVIÇO DE BORRACHARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 030. Informações: no horario das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Lagoa - PB, 01 de Abril de 2020.

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO Pregoeiro Oficial

ATO EMPRESARIAL

SIGNOVE TECNOLOGIA S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2020.

A Diretoria da companhia SIGNOVE TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.832.003/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro 11, 675, Prata, Municipio de Campina Grande - PB, CEP: 58400-565, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelo artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 20150498373, em 13.10.2015, considerando o encerramento do

mandato do atual Conselho de Administração em 16.10.2019, vem convocar todos os acionistas da companhia, em caráter de urgência e amparado pelo disposto no artigo 14, parágrafo terceiro do Estatuto Social, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a se realizar no dia 09 de abril de 2020, às 14 horas, (09.04.2020, às 14h), na sede da SIGNOVE TECNOLOGIA S.A. para: a) eleger o Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos, conforme disposições estatutarias (artigo 21 do Estatuto Social).

Ainda conforme as disposições estatutárias (artigo 17 do Estatuto Social), a Assembleia Geral Extraordinária instaurar-se-á, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 50% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, poderá se instalar com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação. As pessoas presentes na Assembleia, para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou representante de acionistas. Sendo que, no caso de representação, os

representantes deverão estar munidos de procuração, na qual constem poderes específicos para os fins acima expressos (artigo 15 do Estatuto Social). O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 12 (doze) meses, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para realização da Assembleia Geral (artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social). Este edital de convocação será publicado na sede da

Companhia e em jornal de grande circulação. Campina Grande - PB, em 30 d março de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2020

MÊS: ABRIL

NÚMERO: 1425

Itapororoca - Quinta - feira 02 de Abril de 2020

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PL	JBL	IC.	AF

- □ Diário Oficial da União 02.04.20
- □ Diário Oficial do Estado 02.04.20
- □ Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame 02.04.20



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área de educação para prestar serviços ao Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 41.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 2 de Março de 2020. VALDINELE GOMES COSTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Cacimba de Dentro/PB, em conformidade com o Convênio MAPA 890670/2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS

> Cacimba de Dentro - PB, 2 de Abril de 2020. VALDINELE GOMES COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR MICROCEFALIA NO EXERCICIO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 244 1017 2118/1311-3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25061/2020 - 03.04.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.950,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR MICROCEFALIA NO EXERCICIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.950,00.

> Campina Grande - PB, 2 de Abril de 2020 EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA Secretária PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2,201/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Contratado: Jose Geovasio Fernandes da Silva - Me. Fundamentação: Cláusula Terceira do Contrato, C/C O §1º do Art.65 da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do Valor do Contrato Acima, No Valor de R\$ 7.118,11 (Sete Mil, Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos), Totalizando R\$ 351.830,36 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos), Perfazendo Um Acréscimo de Aproximadamente 2,07% do Valor Inicial Contratado, Que Tem Como Objeto A Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Clementino Neves, Neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, INTIMA a pessoa jurídica ALMIR ZECA DA SILVA CNPJ nº 41.136.029/0001-82, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 048/2019 Pregão Presencial 060/2019, que aplicou a penalidade de multa no montante de R\$ 45,48 e suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato. Os autos do processo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 08h às 12h, na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, Cuité/PB, podendo ainda ser solicitado no protocolo geral no endereço www.cuite.pb.gov.br/protocolo-geral. Fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

> Cuité - PB, 3 de abril de 2020. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, INTIMA a pessoa jurídica ALMIR ZECA DA SILVA CNPJ nº 41.136.029/0001-82, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 050/2019 Pregão Presencial 062/2019, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato. Os autos do processo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 08h às 12h, na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, Cuité/PB, podendo ainda ser solicitado no protocolo geral no endereço www.cuite.pb.gov.br/protocolo-geral. Fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada

> Cuité-PB, 3 de abril de 2020. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ISSN 1677-7069

AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS № 1.2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 228/2020, torna público e comunica aos interessados que a empresa, H & M CONSTRUCOES LTDA -CNPJ: 01.233.506/0001-03, impetrou recurso administrativo questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo encontra-se à disposição na sala da CPL.

> Curral de Cima - PB, 1º de Março de 2020. WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA Presidente da Comissão

AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PRECOS Nº 3.2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 228/2020, torna público e comunica aos interessados que a empresa, H & M CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03, impetrou recurso administrativo questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo encontra-se à disposição na sala da CPL

> Curral de Cima - PB, 1º de Março de 2020. WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA Presidente da Comissão PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de uma praça na cidade de Damião. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:08.00 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.451.2001.1051. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00045/2020 - 31.03.20 - BSR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - R\$ 168 432 01

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente torna-se pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 0001/2020, para Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de uma praça na cidade de Damião; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BSR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - R\$ 168.432.01.

> Damião - PB, 27 de Março de 2020. LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Habilitação da Concorrência Cujo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Gurjão - PB. Publicado no Diário Oficial do União na Sessão 03, Pág. 64 no dia 02/04/2020 e no Diário Oficial do Estado e no Jornal de Circulação a União no dia 02/04/2020:

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA EPP - CNPJ: 40.947.921/0001-80, por não atender ao exigido nos itens 7.1.3.3 e 7.1.4.2 do instrumento convocatório:

LEIA SE: ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46, por não atender ao exigido nos itens 7.1.3.3 e 7.1.4.2 do instrumento convocatório.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos nos termos do Art.

109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços que seria realizada no dia 14/04/2020, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 15/04/2020 as 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Majores Informações, questionamentos, solicitações de vistas ou recursos administrativos, deverão ser enviadas através do e-mail pmgurjao@globomail.com. Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, nº 15 Gurjão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefones: (83) 3386-1181 | (83) 3386-1085.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de géneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00029/2020 - 01.04.20 - EVA TOMAZ PEREIRA - RS 19.680.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio. sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, lícitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos días úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou ww.tce.pb.gov.br.

> Itapororoza - PB. 2 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro



ento assinado digitalmente conforme MP nº 2.700-2 de 24/08/2001, le institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR.
☐ - Diário Oficial da União - 07.04.20
□ - Diário Oficial do Estado - 07.04.20
- Quadro de Divulgação do Órgão Poplizador do Cortamo 07 04 26



148

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO ##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

##TEX O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

~		. T					Recibo do Sacado
8 BANCO DO BRAS	L 001-9	00	190.000 0	9 02941.02	21004 002	234.37917	0 9 82370000013216
Cedente			Código do C	edente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional			1607-1 / 55	573000-X	RS	0001	00029410210000234379
Número do documento		CPF/CNPJ	Ve	ncimento		Valor docume	ento
4		04.196.645/0001-00	26	04/2020			132,16
(-) Desconto / Abatimento (-)	Outras deduções	(+) Mora / Mult	a	(+) Outros acré	scimos	(=) Valor cob	rado
Sacado 398688 - Prefeitura Municipal Rua Frei Damião de Bozzano, Alissandra Maria Conceição o Instruções A publicação da(s) matéria(s)	07-Centro, CEF le Brito - Prefei	P: 58275-000 ita			nuncios de m		Autenticação mecânica
após o pagamento. Após vencimento, este boleto Referente a publicação do ofic	perde a validado	e.	aria deste do	cumento, com p	revisao de po	ioncação de, i	Corte na linha pontilhada
 	L 001-9)] 00	190.0000	10 020 <i>4</i> 1 0	21004 00	234 37012	70 9 82370000013216

6 Cedente Agência/Código cedente PR - Imprensa Nacional 1607-1 / 55573000-X Data do documento No documento Espécie doc. Aceite Data process. Nosso número 06/04/2020 ND N 06/04/2020 $00029\underline{410210000234379}$ Uso do banco / Convênio Carteira Espécie Quantidade Valor Documento (=) Valor documento 33804/2941021 17 / 124 R\$ 0001 132,16 132,16 (-) Desconto / Abatimento Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos Referente a publicação do oficio 5801284 enviado em 06/04/2020 (=) Valor cobrado Sacado 398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78 Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000 Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Sacador/Avalista

Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

150

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2020 11:06:29

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito

Ofício: 5801284

Data prevista de publicação: 07/04/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias							
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor			
12555477	ADIAMENTO UNIÃO.rtf	46382a0e4f1a6f51 5430a6cd64e61564	4,00	R\$ 132,10			
OTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,10			

nº 00002/2017. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de 20/03/2020 estendendo-se até 20/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e VN CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - ME, DATA DE ASSINATURAS: 20/03/2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO 02627682407 - R\$ 16.751,50. Lagoa Seca - PB, 01 de Abril de 2020 FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO

URA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS(RECURSOS ORDINÁRIOS/ REC.DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO/SAÚDE/TRANSFERENCIA SUS / FUS /FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00058/2020 - 01.04.20 - ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO 02627682407 - R\$ 16.751,50.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 22.500,90: EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 53.394,00: OP OUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.942,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 53.950,00. Alhandra - PB. 06 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município; HOMOLOGO e ADIUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Tome De Souza Neto - R\$ 26.100,00; Olivete Bertoldo Fernandes - R\$ 25.500,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Abrilde 2020 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

OBJETO: Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02080.20.122.1008.20383390.36.00. - 3390.39.00-990-001. VIGÊNCIA: até 06/04/2021. CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00029/2020 - 06.04.20 - Antônio Tome De Souza Neto - R\$ 26.100,00; CT No 00030/2020 - 06.04.20 - Olivete Bertoldo Fernandes - R\$ 25.500,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água atravês da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL 012/2020destinado à Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, periodo de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, S/N. 1º Andar, centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, telefone (083)3428-1000.

Mãe D'água - PB, 06 de abril de 2020.

SILVANIA SOARES DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 (2º REUNIÃO)

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água através da Pregoeira toma público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL 033/2019(2º REUNIÃO) destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL-PCMSO visando atender a Legislação Trabalhista no Município, conforme especificações no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, S/N. 1º Andar, centro, MÃE D'ÂGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, telefone (083)3428-1000.

Mãe D'água - PB, 06 de abrilde 2020.

SILVANA SOARES DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREJA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do município de Areia-Pb em decorrência da situação de emergência e calamidade pública ocasionada pelo Covid-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2020. VIGÊNCIA: até 03/07/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00190/2020 - 03.04.20 - SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 63,537,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material destinado as necessidades da Vigilância Ambiental com o objetivo de ser utilizado no tratamento da água do município de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2020.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00191/2020 MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 4.300,00



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Eundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº, 755/2008. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34432240. E-mail: pmbclicita2@outlook.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Em 7 de Abril de 2020 LAMONIELY CAMILO FELIX Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ORLA DO POÇO NO MUNICIPIO DE CABEDELO/PB
LICITANTE HABILITADO: Por atender a todos os requisitos do instrumento convocatório: SETE CONSTRUÇÕES LIDA - CNPI Nº 31.959.011/0001-27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço será realizado no dia 20/04/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maioras informações pelo telefone (83) 3250-3121.

Cabedelo - PB, 07 de Abril de 2020 CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizara o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Construção do Campo de Futebol, localizado na Rua Marcelino Terto, Municípilo de Cacimbas - PB, através do Contrato de Repasse nº 1063583-77/MEsportes/CEF/PMC/PB O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no día 24/04/2020, as 09hs:30ms, na sala de reuniões da CPL Qualquer informações poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs:00ms as 12hs:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com e pelo Tel: (83) 3476-1137.

Cacimbas - PB, 6 de Abril de 2020 ANDESON LEITE PAULINO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCIdades/Caixa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 00011/2019. DOTAÇÃO: RECUSOS: Nº. DA PROPOSTA 054983/2018 - CONVÉNIO 880462/2018 - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.1010.1036 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÉNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 41101/2019 - 20.03.2020 - VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - ELIPSE - PROJETOS E CONSTRUCOES - R\$ 243.817,96.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos (géneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de Interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação PPORO21/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS Próprios do Município de Conceição: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2061 BRNEFICIOS ECVENTUAIS - Institutidos na LOAS e regulamentados p/ Lei Municipal - Elemento de Despesa - 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT № 32101/2020 - 08.04.20 - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO - R\$ 19.825,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADIUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2019: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº, 880462/2018/MCidades/Caixa; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - COVALE CONSTRUCOES DO VALE. - CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58 - Valor: RS 243.817.96. do processo correspondente, a: - COV 11.170.603/0001-58 - Valor: R\$ 243.817,96.

Conceição - PB, 18 de Março de 2020. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00021/2020: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO. - CNPJ Nº. 34.215.902/0001-67 - Valor: R\$ 19.825.00.

Conceição - PB, 7 de Abril de 2020. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI. - CNPJ Nº. 34.283.502/0001-99 - Valor: R\$ 243.817.96.

Conceição - PB, 18 de Março de 2020. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00021/2020, a qual sugere a contratação de: - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO. - CNPJ Nº. 34.215.902/0001-67 - Valor: R\$ 19.825,00.

Conceição - PB, 7 de Abril de 2020. JOSÉ IVÁNILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL № 21/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 6 de Abril de 2020 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS № 9.028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09002/2020 PROCESSO ADM. Nº. 2019/110634

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR PORTÁTIL

DE VOZ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. A Secretária de

Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram

conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 09002/2020

devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº.
3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e

das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS do presente Pregão: EMPRESA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI- EPP CNPJ:
15.838.111/0001-49. FONE/FAX: (43) 3321-0802 END.: RUA MARAHÁRO, 344- LOJA 16
LONDRINA/PR. EMAIL: ricardo@equipeengeniharia.com. Valor Total dos LOTES: R\$

874.641,71 (Ottocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta

e um centavos). OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário

Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2019/SEINFRA
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 891, datada de 03 de maio de 2019, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.001/2020, em regime de execução de empreitada pro preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e CIDE (Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico) a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, impreterivelmente as 09 h (nove horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para a execução dos Serviços de Drenagem na Avenida Sanhauá em frente a CISTU no bairro do Varadouro na cidade de João Pessoa/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados na quinta-feira dia 16 de abril de 2020 a partir das 12h, no endereço: http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sol., 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, PBa 7 de abril da 2020 e das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa - PB, 7 de abril de 2020 TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/005466/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 891, datada de 03 de maio de 2019, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.004/2020, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Operação de Créditos Internas a ser realizada no dia 28 de maio de 2020, impreterivelmente as 09 h (nove horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/Pb (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Serraria, Rua Cidade de São Francisco e Rua Cidade de Itabaiana), (Bairro Jaguaribe: Rua Doutor Álvaro Lemos), (Bairro Cristo: Rua Horácio Trajano) - LOTE 06. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados na sexta-feira dia 17 de partir das 12h. ndereço http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Co issão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Gran do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou da 34 as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com.

> João Pessoa - PB, 7 de abril de 2020 TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA Presidente da Comissão



